



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015-FMS
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 - FMS** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site: <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 060/2005, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 27/07/2015 até as 08h 59min do dia 06/08/2015**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 06/08/2015**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de Insumos Médicos, para serem usados em curativos e demais procedimentos médicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde e Fraldas Geriátricas para a distribuição aos pacientes cadastrados no sistema GUD, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br> ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no ITEM 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

- 9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
 - f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - g)** certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
 - i)** apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via fax ou email (ver rodapé) em até 02 (duas) horas e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “a,b,c e d”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 10.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 10.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

15 – CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar o Termo Contratual.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.32 .00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8747
Secretaria da Saúde	2	152	Programa Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32 .00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	1573
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32 .00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8524

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

20.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega.

21 – DO FORO

21.1. O foro da Comarca de Quaraí estado do Rio Grande do Sul fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí, e serão sempre considerados em dias úteis, salvo se outra forma for prevista.

22.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí.

22.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

22.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 22.4.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 22.6.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 22.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8.** O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Município.
- 22.9.** Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 22.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 22.11.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.cnm.org.br/> ou fones: (55) 3423-1001/1301 R. 227 e (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 07h30min às 13h00min, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.
- 22.12.** Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.quarai.rs.gov.br e <http://www.cidadecompras.com.br>, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e por solicitação no e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, no horário das 07h30min às 13h00min.

Quaraí, 24 de Julho de 2015.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 – FMS

1 – DO OBJETO - Aquisição de Insumos Médicos, para serem usados em curativos e demais procedimentos médicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde e fraldas geriátricas para a distribuição aos pacientes cadastrados no sistema GUD, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Valor total
1	AGUA PARA INJEÇÃO, 1000 ml	50	Frasco		6,80	340,00
2	AGUA DESTILADA - água para injeção, 10 ml	100	Frasco		2,00	200,00
3	Agulha para injeção - 25x7	15	Caixa		12,00	180,00
4	Agulha para injeção - 30x8	15	Caixa		14,80	222,00
5	Agulha para injeção - 40x12	15	Caixa		21,00	315,00
6	ALGODÃO HIDROFILO - pacote 500g	10	Pacote		11,90	119,00
7	ATADURA CREPE – 10 cm (pacote c/ 12)	100	Pacote		13,50	1.350,00
8	ATADURA CREPE – 15 cm (pacote)	50	Pacote		21,14	1.057,00
9	ATADURA CREPE – 20 cm (pacote c/ 12)	50	Pacote		23,30	1.165,00
10	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº21	100	Unidade		3,65	365,00
11	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº22	100	Unidade		3,65	365,00
12	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº23	100	Unidade		3,65	365,00
13	ESCOVA CERVICAL - escova estéril	20	Pacote		19,29	385,80
14	ESPARADRAPO – 10 cm X 4,5 m	50	Unidade		9,98	499,00
15	ESPARADRAPO – 5 cm X 4,5 m	20	Unidade		3,56	71,20
16	ESPARADRAPO - Microporoso 2,5 X 4,5	20	Unidade		5,10	102,00
17	ESPATULA DE AYRES, de madeira, descartáveis, com pontas arredondadas, pct c/ 100	50	Pacote		9,00	450,00
18	ESPECULO VAGINAL - Tamanho G	100	Unidade		1,50	150,00
19	ESPECULO VAGINAL - Tamanho M	100	Unidade		1,23	123,00
20	ESPECULO VAGINAL - Tamanho P	300	Unidade		1,10	330,00
21	FITAS PARA TESTE HGT - tiras p/ aparelho TESTLINE, caixa c/ 25 unid, mais 20 aparelhos da mesma marca em regime de comodato.	300	Caixa		51,00	15.300,00
22	GAZE ESTERIL - 7,5 X 7,5 pacote com 500,13 fios	600	Pacote		13,00	7.800,00
23	GAZE hidrófila, tipo queijo, 91 mm X 91 m - 13 fios	10	Unidade		65,90	659,00
24	GEL NEUTRO - gel para ecografia, 5 kg	6	Frasco		30,00	180,00
25	GLUTARALDEIDO - Solução 2%, frasco 5 Litro	10	Frasco		43,00	430,00
26	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR (cx c/ 50)	20	Caixa		23,00	460,00
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho G, caixa com 100	20	Caixa		18,11	362,20
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho M, caixa com 100	80	Caixa		18,11	1.448,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho P, caixa com 100	150	Caixa		18,11	2.716,50
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho PP, caixa com 100	30	Caixa		18,11	543,30
31	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 7,0	40	Unidade		1,10	44,00
32	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 7,5	40	Unidade		1,15	46,00
33	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 8,0	20	Unidade		1,16	23,20
34	PAPEL GRAU CIRURGICO - Bobina 9 cm X 100 m	5	Unidade		46,00	230,00
35	PAPEL PARDO, bobina com 150 metros, 60 cm de largura	10	Bobina		50,00	500,00
36	SERINGA - seringa 10 ml	400	Unidade		0,70	280,00
37	SERINGA - seringa 20 ml	300	Unidade		0,80	240,00
38	SERINGA - seringa 5 ml	600	Unidade		0,45	270,00
39	SERINGA de insulina, para 100 Ui, agulha curta (0,30 X 8 mm), (caixa c/ 100 unid)	60	Caixa		110,00	6.600,00
40	Saco para lixo contaminado, 100 litros, 75 X 105 cm	2000	Unidade		0,95	1.900,00
41	SONDA FOLEY - sonda nº 18 (2 vias)	20	Unidade		3,08	61,60
42	SONDA FOLEY - sonda nº 20 (2 vias)	30	Unidade		3,08	92,40
43	SONDA URETRAL - sonda siliconizada nº12	300	Unidade		1,12	336,60
44	SORO FISIOLÓGICO - solução 0,9%, 100 ml ou 120 ml	300	Frasco		3,90	1.170,00
45	SORO FISIOLÓGICO - solução 0,9%, 500 ml	200	Frasco		4,50	900,00
46	Tesoura METZEMBAUN 15 cm, Curva	3	Unidade		19,00	57,00
47	Tesoura METZEMBAUN 15 cm, Reta	3	Unidade		25,00	75,00
48	VASELINA - Solução líquida 1000 ml	5	Unidade		15,90	79,50
49	Almotolia Translúcida 300 ml	30	Unidade		2,40	72,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

50	Fralda Geriátrica, Tamanho G, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	1200	Pacote	14,60	17.520,00
51	Fralda Geriátrica, Tamanho M, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	700	Pacote	14,00	9.800,00
52	Fralda Geriátrica, Tamanho P, com no mínimo: Pacote com 10 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	100	Pacote	13,66	1.366,00
53	Fralda Geriátrica, Tamanho EG, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	180	Pacote	13,66	2.458,80

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **VALOR TOTAL:** R\$ (...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 – FMS
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE INSUMOS MÉDICOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015-FMS, HOMOLOGADO EM .../.../2015**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Médicos, para serem usados em curativos e demais procedimentos médicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde e Fraldas Geriátricas para a distribuição aos pacientes cadastrados no sistema GUD, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Valor total
1	AGUA PARA INJEÇÃO, 1000 ml	50	Frasco			
2	AGUA DESTILADA - água para injeção, 10 ml	100	Frasco			
3	Agulha para injeção – 25 X 7	15	Caixa			
4	Agulha para injeção – 30 X 8	15	Caixa			
5	Agulha para injeção – 40 X 12	15	Caixa			
6	ALGODÃO HIDROFILO - pacote 500g	10	Pacote			
7	ATADURA CREPE – 10 cm (pacote c/ 12)	100	Pacote			
8	ATADURA CREPE – 15 cm (pacote)	50	Pacote			
9	ATADURA CREPE – 20 cm (pacote c/ 12)	50	Pacote			
10	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº21	100	Unidade			
11	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº22	100	Unidade			
12	ESCALPE, dispositivo de infusão intravenosa, c/ dispositivo de segurança, Nº23	100	Unidade			
13	ESCOVA CERVICAL - escova estéril	20	Pacote			
14	ESPARADRAPO – 10 cm X 4,5 m	50	Unidade			
15	ESPARADRAPO – 5 cm X 4,5 m	20	Unidade			
16	ESPARADRAPO - Microporoso 2,5 X 4,5	20	Unidade			
17	ESPATULA DE AYRES, de madeira, descartáveis, com pontas arredondadas, pct c/ 100	50	Pacote			
18	ESPECULO VAGINAL - Tamanho G	100	Unidade			
19	ESPECULO VAGINAL - Tamanho M	100	Unidade			
20	ESPECULO VAGINAL - Tamanho P	300	Unidade			
21	FITAS PARA TESTE HGT - tiras p/ aparelho TESTLINE, caixa c/ 25 unid, mais 20 aparelhos da mesma marca em regime de comodato.	300	Caixa			
22	GAZE ESTERIL - 7,5 X 7,5 pacote com 500,13 fios	600	Pacote			
23	GAZE hidrófila, tipo queijo, 91 mm X 91 m - 13 fios	10	Unidade			
24	GEL NEUTRO - gel para ecografia, 5 kg	6	Frasco			
25	GLUTARALDEIDO - Solução 2%, frasco 5 Litro	10	Frasco			
26	LANCETAS PARA GLICÊMIA CAPILAR (cx c/ 50)	20	Caixa			
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho G, caixa com 100	20	Caixa			
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho M, caixa com 100	80	Caixa			
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho P, caixa com 100	150	Caixa			
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX - Tamanho PP, caixa com 100	30	Caixa			
31	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 7,0	40	Unidade			
32	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 7,5	40	Unidade			
33	LUVAS ESTEREIS - Tamanho 8,0	20	Unidade			
34	PAPEL GRAU CIRURGICO - Bobina 9 cm X 100 m	5	Unidade			
35	PAPEL PARDO, bobina com 150 metros, 60 cm de largura	10	Bobina			
36	SERINGA - seringa 10 ml	400	Unidade			
37	SERINGA - seringa 20 ml	300	Unidade			
38	SERINGA - seringa 5 ml	600	Unidade			
39	SERINGA de insulina, para 100 Ui, agulha curta (0,30 X 8 mm), (caixa c/ 100 unid)	60	Caixa			
40	Saco para lixo contaminado, 100 litros, 75 X 105 cm	2000	Unidade			
41	SONDA FOLEY - sonda nº 18 (2 vias)	20	Unidade			
42	SONDA FOLEY - sonda nº 20 (2 vias)	30	Unidade			
43	SONDA URETRAL - sonda silicônizada nº 12	300	Unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

44	SORO FISIOLÓGICO - solução 0,9%, 100 ml ou 120 ml	300	Frasco		
45	SORO FISIOLÓGICO - solução 0,9%, 500 ml	200	Frasco		
46	Tesoura METZEMBAUN 15 cm, Curva	3	Unidade		
47	Tesoura METZEMBAUN 15 cm, Reta	3	Unidade		
48	VASELINA - Solução líquida, 1000 ml	5	Unidade		
49	Almotolia Translúcida 300 ml	30	Unidade		
50	Fralda Geriátrica, Tamanho G, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	1200	Pacote		
51	Fralda Geriátrica, Tamanho M, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	700	Pacote		
52	Fralda Geriátrica, Tamanho P, com no mínimo: Pacote com 10 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	100	Pacote		
53	Fralda Geriátrica, Tamanho EG, com no mínimo: Pacote com 8 unidades , unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e / ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajustes perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel absorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado.	180	Pacote		

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela aquisição dos bens descritos na cláusula anterior, a importância global de R\$(....). O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexo.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no item 3.1 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria e deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1. e 3.2. supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

3.4. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 3.1., será exigida da licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações do(s) objeto(s) adquirido(s), estes continuarão sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

3.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega.

3.7. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8747
Secretaria da Saúde	2	152	Programa Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	1573
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8524

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os itens de acordo com as especificações e demais condições contratuais avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: